

Decisão n. 03/2017-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas faz saber que o Conselho Deliberativo em reunião extraordinária realizada em 29 de maio de 2017:

1 – rejeitou:

- a) pedido da Diretoria para permuta da embarcação Inter I pelo Motor Mercury 15 HP, ano 2013;
- b) pedido da Diretoria para criação de Espaço Comercial *Gourmet*;
- c) o item 9 do Plano Bienal de Metas.

2 – aprovou:

- a) pedido da Diretoria para aumento do valor pela utilização da sauna para não sócios, e emenda para limitação de quantidade de acesso;
- b) pedido da Diretoria para revisão de taxas de cursos e modalidades de patinação para não sócios;
- c) proposta da Comissão de Justiça e Estatuto de arquivamento dos Processos Disciplinares n. 03/2016-CD/CIR e n. 04/2016-CD/CIR;
- d) parecer da Comissão Especial nomeada para realização de auditoria e levantamento no Restaurante, fixando prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de plano de ação, pela Diretoria, para correção de disfunções e inclusive análise de eventual arrendamento ou dotação de estrutura, sob fiscalização da Comissão Especial e da Comissão Fiscal;
- e) sugestão de inclusão no Plano Bienal de Metas de melhoramentos no campo de futebol e dependências anexas.

Dê-se ciência ao Presidente da Diretoria e à Comissão Fiscal, afixando-se no quadro de avisos e publicando no *site* oficial do clube.

Santos, 30 de maio de 2017.



Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo